



PUBLICADO

Este documento foi publicado átrio desta
Prefeitura Municipal de Itaqui/PE

Em, 01/12/2017

Secretário Municipal de Administração

Jassandra Ricardo Bento Oliveira

Secretaria de Administração

Portº. 003/2017

LEI N.º 698/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faço saber que a Câmara de Vereadores de Itaqui-PE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento corrente do Município, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a custear as despesas com inclusão do Programa Primeira Infância - Criança Feliz, através do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaqui, com as codificações orçamentárias abaixo especificadas:

17 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1794 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0824400150 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

0824400152.0125 – Manutenção do Programa Primeira Infância - Criança Feliz

R\$ **50.000,00**

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 30.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 6.600,00

3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14 – Diárias – Civil..... R\$ 3.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 4.400,00

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 2.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 2.000,00

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentárias abaixo especificada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

17 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1794 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

082440801 – GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824408011.0056 – Construção, reforma ou Ampliação- Proteção Social Básica.....

R\$ 50.000,00

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....

R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 50.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata esta Lei no Plano Plurianual do Município de Itaquianga, para o período de 2014 a 2017.

Art. 4º - As dotações constantes do crédito especial de que trata esta Lei podem ser suplementadas no mesmo percentual constante da Lei Orçamentária Anual vigente, utilizando os recursos dispostos no parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de dezembro de 2017.



Geovani Oliveira de Melo
- Prefeito-